



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Fones: (53) 3224-0120, 3224-0210**

**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000**

**CNPJ: 91558650/0001-02**

**PROJETO DE LEI Nº 47/2023**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL  
UMA SERVENTE"**

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial uma servente, com carga horária de 40 horas semanais, classe A, padrão 1, e reajuste de acordo com a política salarial do município, a fim de atuar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Turismo.

Art. 2º A contratação será por 04 (quatro) meses, a contar do mês de outubro de 2023, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA,  
prefeito municipal

JUSTIFICATIVA

DO PROJETO DE LEI Nº 47/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Fones: (53) 3224-0120, 3224-0210**  
**Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000**  
**CNPJ: 91558650/0001-02**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Considerando o pedido de licença prêmio de 03 meses e, posterior 01 mês de férias da servente Vânia Inês Kellermann Medeiros, matrícula 312, para o mês de outubro de 2023 e seguintes;

Considerando o art. 230 do regime jurídico dos servidores, o qual dispõe sobre a necessidade de autorização legislativa para as contratações por prazo determinado, concedida através de aprovação de projeto de lei, de autoria do poder executivo, que deverá conter a exposição de motivos, justificando a contratação, o seu prazo de duração, a carga horária e a remuneração do servidor contratado no mês em que a lei entrar em vigor;

Considerando a comprovação efetiva da necessidade a ser atendida e a inexistência de outra alternativa, cujo atendimento reclama satisfação imediata e temporária.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA,  
prefeito municipal